

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – Anexo III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.º 50/1998, 263/2005, 430/2015, 81/1999 e Lei nº 404/2013.

- **Advogado**

Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional.

- **Auxiliar de Arquivo**

Executar diretamente as tarefas rotineiras de arquivo, relacionadas ao recebimento e à guarda de documentos; organizar o arquivo em geral.

- **Assistente Administrativo**

Desempenhar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.

- **Assistente Social**

Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das unidades socioassistenciais do Município.

- **Auxiliar de Enfermagem**

Executar trabalhos especializados na área de enfermagem, de acordo com as normas legais em vigor, sob a supervisão de profissional médico e enfermeiros, além de outras tarefas para as quais esteja habilitado.

- **Auxiliar de Laboratório**

Desempenhar atividades destinadas ao auxílio das análises laboratoriais.

- **Auxiliar de Manutenção de Veículos**

Exercer funções operacionais auxiliares na manutenção dos veículos da frota municipal.

- **Auxiliar de Saúde Bucal – ESB**

Agendar, receber, atender e orientar pacientes no Gabinete Odontológico para realização de procedimentos relacionados à saúde bucal.

- **Auxiliar de Secretaria**

Auxiliar na manutenção da disciplina escolar nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material, ao equipamento e à higiene; auxiliar na secretaria escolar, na biblioteca e nas atividades em unidades de educação.

- **Auxiliar de Serviços Gerais**

Orientar a execução dos serviços de limpeza e executar serviços de trabalho braçal, vigilância, etc.

- **Biomédico**

Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência.

- **Cirurgião Dentista – ESB**

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde, de educação, de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

- **Coletor de Lixo**

Limpar as ruas e os logradouros, coletar o lixo e depositá-lo em veículos próprios da limpeza pública.

- **Contador**

Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, aos órgãos competentes e aos contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender às solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – Anexo III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.º 50/1998, 263/2005, 430/2015, 81/1999 e Lei nº 404/2013.

- **Coveiro**

Abrir sepulturas, auxiliar nos sepultamentos e apoiar o serviço de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios.

- **Educador Físico I**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto aos alunos da rede municipal de Educação Básica, incentivando à prática do desporto em compatibilidade com o Plano de Ensino e diretrizes da Educação.

- **Educador Físico II**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais.

- **Eletricista**

Exercer funções operacionais em obras e áreas de manutenção que exijam conhecimento, experiência e qualificação profissional para o seu exercício.

- **Enfermeiro – ESF**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlar a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestante puerperal e ao recém-nascido. Compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo.

- **Engenheiro Civil**

Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.

- **Facilitador de Oficinas**

Responsabilizar-se pela realização de oficinas de convívio com os Grupos; planejar, junto ao Orientador Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

- **Farmacêutico**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional.

- **Fiscal de Tributos**

Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação.

- **Fiscal Sanitário**

Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

- **Fisioterapeuta**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – Anexo III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.º 50/1998, 263/2005, 430/2015, 81/1999 e Lei nº 404/2013.

extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.

- **Fonoaudiólogo**

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde e de educação, visando à restauração da capacidade de comunicação dos pacientes e alunos.

- **Gari**

Limpar ruas e logradouros, varrendo e auxiliando na coleta de lixo, além de fazer a retirada de detritos acumulados nas sarjetas.

- **Mecânico**

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos mecânicos de veículos leves e pesados para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente.

- **Médico – Clínico Geral**

Prestar assistência médica à população do Município, utilizando consultório próprio ou não, com vinculação direta às diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Saúde e Assistência Social.

- **Médico – ESF**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e ao tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade; compor equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.

- **Motorista**

Dirigir veículos para transporte de servidores, cargas e/ou lixos urbanos.

- **Nutricionista**

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional, voltadas para a área da educação.

- **Operador de Motoniveladora**

Operação de máquinas que nivelam terrenos, preparando-os para estradas, pátios ou a fundação de edifícios.

- **Orientador Social**

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, à defesa e à garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

- **Pedreiro**

Exercer funções operacionais que exijam conhecimento e qualificação para o seu exercício, especialmente em obras.

- **Porteiro**

Executar serviços auxiliares de vigilância e recepção em portaria de edifício de apartamentos, comercial e outros, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes.

- **Professor de Educação Básica (PEB) – Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – Anexo III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Neste Anexo, constam as atribuições sintéticas. As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de n.º 50/1998, 263/2005, 430/2015, 81/1999 e Lei nº 404/2013.

- **Psicólogo I – CRAS**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e a integridade do ser humano.

- **Psicólogo II – NASF**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e a integridade do ser humano.

- **Recepcionista**

Executar tarefas próprias de recepção, na unidade administrativa em que estiver lotado.

- **Supervisor Escolar**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da pedagogia, com habilidade em supervisão para o planejamento e execução de atividades do Plano Municipal de Ensino.

- **Técnico em Enfermagem**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios; auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa neles desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.

- **Técnico em Higiene Dental**

Exerce as atividades técnicas na função de Técnico em Higiene Dental orientando e assistindo aos pacientes, desenvolvendo programas, curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde pública.

- **Técnico em Informática**

Exercer as atividades técnicas na função de Técnico em Informática para instalar e operar equipamentos de informática.

- **Zelador de Parques e Jardins**

Cuidar de gramados, plantas, flores, árvores e da infraestrutura de parques, jardins e similares.

Guaraciama – MG, 13 de novembro de 2015.

Filomeno Afonso de Figueiredo
Prefeito Municipal